



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

À IPCOMM TECNOLOGIA EIRELI

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico n.º 010/2025:

Questionamento 1:

Pergunta: Em atenção ao item: 1.3.4.Termo de aceite: O aceite das licenças ficará condicionado no ato da entrega ao fato da empresa poder comprovar documentalmente através da Nota Fiscal de Compra do Distribuidor, que as licenças foram adquiridas de Distribuidores Oficiais Microsoft Brasil conforme URL de distribuidores Microsoft: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/distribuidores-autorizados>. E ainda, quanto a exigência: Caso a licitante não seja comprovadamente um distribuidor oficial da Microsoft no Brasil, licenças deverão obrigatoriamente ser adquiridas pela licitante por meio de um dos distribuidores oficiais da Microsoft no Brasil, conforme lista disponível em: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/distribuidores-autorizados> - Essa exigência visa garantir a autenticidade, rastreabilidade e suporte oficial, em conformidade com as políticas de licenciamento da Microsoft. Informamos que não estamos relacionados no link do portal da MS, porém somos uma REVENDA autorizada e dispomos de carta de parceria junto a MS para a comercialização das licenças CSP. Destacamos que compramos diretamente da MS e fornecemos ao órgão licenças na modalidade CSP, desta forma, entendemos que a apresentação da nossa carta de parceria será suficiente para atendimento das exigências transcritas acima, correto?

Resposta: Segue resposta da área técnica: “

“Parcialmente correto, desde que comprove expressamente ,através de documentação Oficial da Microsoft, o nível de parceria citado que permite comercializar sem distribuidor e que comprove que está autorizado a comercializar as licenças ofertadas (CSP perpétuo), e que a licença deve constar no Tenant da Câmara Municipal de Araçatuba.”.

Assim, a empresa deverá apresentar uma carta oficial emitida pela Microsoft, que comprove expressamente que é parceira no programa CSP e apresentar, também, o MPN ID (Microsoft Partner Network ID) da empresa para verificação junto a Microsoft.

Reforçamos que tal exigência é para garantir que estaremos adquirindo softwares genuínos da Microsoft.

Araçatuba, 28 de novembro de 2025.

Luís Henrique Garbellini
Pregoeiro